

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.089 , DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino, com sede no Município de Coronel José Dias e foro no Município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.090 , DE 18 DE JULHO DE 2011

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente - APAE de Corrente-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente, a APAE de Corrente-PI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com as finalidades assistencial, preventiva, educativa e cultural, sediada na cidade de Corrente, Estado do Piauí, na Rua Adolf John Terry, nº 1581, Centro, CEP 64.980-000.

Art. 2º A APAE de Corrente-PI, fundada em 20 de novembro de 1989, é uma entidade apartidária e com tempo de duração indeterminado que visa encaminhar as lutas e reivindicações da comunidade e de seus moradores filiados junto aos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal.

Art. 3º À entidade de que trata o caput do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.091 , DE 18 DE JULHO DE 2011

Declara de utilidade pública estadual a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado - FUNCERRADO, com sede no Município de Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado - FUNCERRADO, com sede no Município de Bom Jesus.

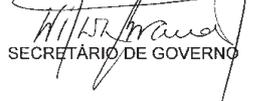
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.092 , DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Faustina e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Faustina, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 48.555.775/0055-42, localizada na Zona Rural do Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Diário Oficial

4

Teresina - Terça-feira, 19 de julho de 2011 • Nº 135



LEI Nº 6.093, DE 18 DE JULHO DE 2011

Fixa o valor das gratificações dos policiais militares do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

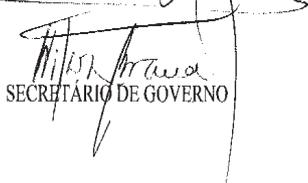
Art. 1º Ficam fixados, na forma constante do Anexo Único, os valores das gratificações dos policiais militares lotados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Fazem jus às referidas gratificações os policiais militares lotados no âmbito do Tribunal de Contas que estejam, efetivamente, à disposição do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já definidas na Lei Orçamentária para este exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Oficial	R\$ 1.350,00
Sub-tenente	R\$ 850,00
1º Sargento	R\$ 750,00
2º Sargento	R\$ 650,00
3º Sargento	R\$ 550,00
Cabo	R\$ 450,00
Soldado	R\$ 350,00

OF. 1208



DECRETO Nº 14.533, DE 18 DE JULHO DE 2011

Delega competência à Secretária de Trabalho e Empreendedorismo para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII, XVIII e parágrafo único do art. 102, da Constituição Estadual,

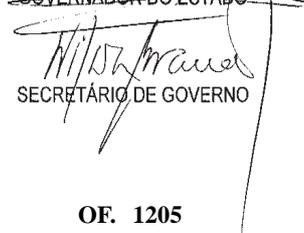
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo competência para firmar termo legal perante o Ministério do Trabalho e

Emprego para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional de jovens no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 18 de julho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1205



DECRETO Nº 14.534 DE 18 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.548.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

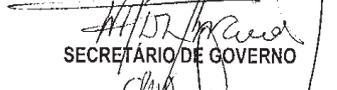
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 12.548.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de JULHO de 2011


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 19 de julho de 2011 • Nº 135

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 4534 de 18/07/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.084	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14204.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
14204.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.13	00	150.000,00
17101.10301222.285	MEDICAMENTOS - MANDADOS JUDICIAIS	SO	3.3.90.32	00	1.000.000,00
17121.10302232.311	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17121.10302232.311	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17126.10302232.315	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.36	13	375.000,00
17128.10302232.316	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	00	20.000,00
17128.10302232.316	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	00	80.000,00
22101.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	5.600.000,00
22101.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	100.000,00
22101.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	1.000.000,00
22101.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.47	00	100.000,00
22101.14421331.137	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	1.200.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	600.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
26101.06128072.039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	00	20.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
28101.18695402.080	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	FO	3.3.90.35	00	460.000,00
35101.03092281.165	NÚCLEOS AVANÇADOS DE DEFESA DOS PRESOS PROVISÓRIOS	FO	3.3.90.93	10	8.000,00
45202.04122042.142	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
47101.23695401.427	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PIDTS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.20.93	10	5.000,00
TOTAL					12.548.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4534, de 18/07/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.082	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
16202.17512371.059	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	400.000,00
16202.17512371.060	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	800.000,00
17101.10303222.283	MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17101.10303222.283	MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	13	675.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
28101.18544572.155	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
35101.03243281.161	FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	FO	3.3.90.39	10	8.000,00
45202.16482351.107	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.61	00	200.000,00
47101.23695401.426	ELABORAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO NO POLO DAS ORIGENS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	10.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	10	5.000,00
TOTAL					4.538.000,00



DECRETO Nº 14.535, DE 18 DE JULHO DE 2011

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 942/2011-GAB/SASC, de 27 de junho de 2011, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência de Políticas para as Mulheres do Piauí a realizar-se em Teresina, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2011, sob a coordenação conjunta da Diretoria de Unidade de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM-PI, com o objetivo de elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres e contribuam para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres piauienses.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí adotará o seguinte teor:

I - análise da realidade estadual: social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e,

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e reavaliação das propostas retiradas da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí e definição de prioridades.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí será presidida pela Diretoria de Unidade de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Piauí - SASC, e em sua ausência ou impedimento pela presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM-PI.

Art. 4º A titular da Diretoria de Unidade de Políticas para as Mulheres da SASC, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí, dispondo sobre a organização, o funcionamento, e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí, correrão por conta das dotações orçamentárias do governo estadual, destinadas às Políticas para as Mulheres.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1207



DECRETO Nº 14.536, DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a composição da Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 8º da Lei nº 5.120, de 19 de dezembro de 2000 com a redação dada pela Lei nº 5.676, de 14 de agosto de 2007 e Lei nº 5.639, de 31 de janeiro de 2007, e considerando os termos do Ofício AL-P-(SGM) Nº 178, de 20 de junho de 2011, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE, com a seguinte composição:

I - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ:

Deputado Antonio Félix;
Deputado João de Deus;

II - PODER EXECUTIVO

Elias Alves Barbosa;
Manoel Joaquim de Carvalho;

III - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

Francisco Macedo Neto;
Francisco Ferreira de Lima;

IV - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Raimundo Nonato da Silva Filho;
Marcelo Campos Maia;

V - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Rogério de Carvalho Veras

VI - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES - APEAG

Sandro Antônio Cunha de Sousa

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 12 meses para a execução de seus trabalhos, de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 5.639, de 31 de janeiro de 2007, que deu nova redação ao art. 8º, da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1218



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos dos Ofícios FAPEPI nºs 208/2011, de 12-05-2011 e 229/2011, de 23-05-2011, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, os abaixo nominados:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO	FAPEPI	Até Dezembro/2014
WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS	SEDET	Até Dezembro/2014
SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA	SEPLAN	Até Dezembro/2014
ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA	SEFAZ	Até Dezembro/2014
FRANCISCO SOBRINHO AMORIM DE ARAUJO	EMATER	Até Dezembro/2014
RAIMUNDO CÁRDOSO DE BRITO FILHO	CEPRO	Até Dezembro/2014
EDINA MARIA DE SOUSA LUZ	UESPI	Até Dezembro/2014
TAZMÂNIA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA (BELÉ)	ASSEMBLÉIA	Até Dezembro/2014
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES	UFPI	Até Dezembro/2014
VALDIRA DE CALDAS BRITO VIEIRA	IFPI	Até Dezembro/2013
PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE	IES/PRIVADAS	Até Dezembro/2013
WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BOMFIM	SBPC-PI	Até Dezembro/2013
HUMBERTO UMBELINO DE SOUSA	EMBRAPA	Até Dezembro/2013
FRANCISCO ALCIDES DO NASCIMENTO	FÓRUM DOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO	Até Dezembro/2013

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1209

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

DESIGNAR, JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO, Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores Nacional, Símbolo DAS-2, para responder interinamente e cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Infrações, Símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2011.

DESIGNAR, MANUEL DE SOUSA FILHO, Coordenador de Atendimento aos Centros de Formação de Condutores, Símbolo DAS-2, para responder interinamente e cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Habilitação, Símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERALDO RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

ROSA MARIA MARTINS PEREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

RICARDO TAVARES DE LIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2011

FRANCISCA MANUELE DE PAIVA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERALDO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suporte Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

ROSA MARIA MARTINS PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

RICARDO TAVARES DE LIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2011

FRANCISCA MANUELE DE PAIVA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0431/2011-GAB/Reitoria, datado de 13 de junho de 2011, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **RESOLVE**

CONCEDER autorização para que **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**, Professora Doutora, da Universidade Estadual do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 18 a 23 de julho de 2011, a fim de que possa apresentar trabalho científico no X CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LUSITANISTAS – Universidade do Algarve, que será realizado na cidade de Faro, em Portugal.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura-SEINFRA à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
JOSÉ DE RIBAMAR M. BEZERRA	024895-9	MOTORISTA

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
JOSÉ RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA	004403-2	ENGº CIVIL

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
JOSÉ ALEXANDRE FILHO	024839-8	DESENHISTA

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
FRANCISCO LOPES DA SILVA	024866-5	DESENHISTA

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
VALTER ELPÍDIO SOBREIRA	024957-2	ENGENHEIRO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGOS
ANTONIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	004321-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS
CARLOS TORQUATO	024904-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ-FUNDAC
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA	006682-6	PRODUTOR CULTURAL C

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARCELO CHAVES DE MIRANDA	007411-0	TÉCNICO JÚNIOR C

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS M. DE LIMA	007595-7	TÉCNICO JÚNIOR C

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MATUSALÉM GONÇALVES DOS SANTOS	006917-5	ATEND. BIBLIOTECA
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	006924-8	TÉC. AUXILIAR A
VICENTE DE PAULO FERREIRA DE SOUSA	007380-6	VIGIA
MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA	007278-8	SERVENTE
ALICE MARIA DE ARAÚJO BACELAR	007141-2	ASSIST. TÉCNICO B
LUCÍDIO NUNES MOREIRA JÚNIOR	007194-3	ASSIST. TÉCNICO A

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO DE LIMA	020582-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO DE SOUSA	020571-X	AUXILIAR DE SERVIÇO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	020563-0	AUXILIAR DE SERVIÇO
CECÍLIO MENDES DA ROCHA NETO	020578-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DOMINGOS ALVES CORREIA	020572-9	AUXILIAR DE SERVIÇO
ENOCK VIEIRA DA CUNHA	020575-0	AUXILIAR DE SERVIÇO
FRANCISCO DE JESUS SOUSA	020537-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO MUNIZ DE LIMA	020548-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO LUÍS MARTINS	020557-5	AUXILIAR DE SERVIÇO
JOSÉ CLIDENOR R. DA SILVA	020549-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	020597-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ RONAIB DE OLIVEIRA	020540-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ SOUSA	020569-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARINÊS MENDES MEDRADO	006816-X	TÉCNICO JÚNIOR
NUMERIANO SÁ FILHO	020543-5	TÉCNICO JÚNIOR
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	020634-2	TÉCNICO JÚNIOR
RAIMUNDO NONATO PIRES	020534-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RANULFO DE MELO GOMES	006927-2	ASSISTENTE TÉCNICO
VALMIR MENESES DE SOUSA	007395-4	ASSISTENTE TÉCNICO
WASHINGTON LUIS M. DA PAIXÃO	020642-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO	024315-9	VIGIA
ELIEZER ALVES DA COSTA	006426-2	VIGILANTE
FRANCISCO ANTONIO VISGUEIRA	006519-6	AUXILIAR TÉCNICO
KLENDSON WILSON DA SILVA	006435-1	TÉC. AUXILIAR
LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA	024271-3	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DA C. FORTES LIMA MAGALHÃES	006539-X	AUXILIAR TÉCNICO
RAIMUNDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	006537-4	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GILBERTO DA SILVA DOURADO	006442-4	TÉC. AUXILIAR

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDNA MARIA GUIMARÃES GALVÃO	006434-3	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEMÊNCIA ALVES LIRA	006447-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLÓRIA REGINA LÚCIO DE SOUSA	006415-7	TÉC. AUXILIAR
MARIA GORETE DE SOUSA MELO	024281-X	TELEFONISTA
VITÓRIA LÚCIO DE SOUSA MENDES	006507-2	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARLY LOPES MENESES	024241-1	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL MÁRIO DA SILVA	006579-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
MÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	024367-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JÓÃO CARLOS RIBEIRO MARTINS	024297-7	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EUDIACY CAMPELO DOS SANTOS	024420-1	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO AMPARO P. ALENCAR	024289-6	AUXILIAR TÉCNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora, MARIA EMÍLIA LEITE LOPES DE ARAÚJO, Professora SL-I, Matrícula nº 027298-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

OF. 1211 ao 1217

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 622/2011 Teresina, 13 de julho de 2011.

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art.164 da Lei Complementar Estadual nº13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art.161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **HENRY WALL GOMES FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 128.057-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, pois esteve afastado de suas funções em gozo de férias por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, nos períodos de 01/02 a 02/03/2011; 03/03 a 01/04/2011 e 04/04 a 03/05/2011, de forma que deveria ter retornado às suas atividades funcionais desde 04/05/2011, fato que não ocorreu até o presente momento.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn**, Procuradora do Estado do Piauí e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Estadual, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado Keila Martins Paz, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º do art.170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Secretário Estadual da Fazenda do Estado do Piauí

PORTARIA GSF Nº 623/2011 Teresina, 13 de julho de 2011.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 213.065-3 – **Presidente**, **FERNANDO JOSÉ DE SOUSA LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 091.066-0 – **Secretário** e **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Membro Suplente**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar possível conduta irregular, praticada pela servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA MARINHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.811-8, conforme Ofício Nº 006/2011, datado de 01/03/2011, procedente da Coordenação do Espaço da Cidadania; do MEMO GERAT Nº 14/2011, datado de 02/03/2011, proveniente da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT, e do e-mail SUPREC, datado de 12/07/2011.

Art.2º. Revogar a Portaria GSF nº 563/2011, datada de 10/06/2011.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0138/2011 Teresina, 15 de julho de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, e considerando a necessidade de racionalização dos custos operacionais em toda a Rede de Ensino Estadual.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, CPF nº 707.558.503-78 e **CLÉSIA ARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 063173-6, CPF nº 320.028.903-15, para exercerem, conjuntamente, a coordenação geral do Programa de Gestão Escolar Proficiente – PROGEP.

II – A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de julho de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

OF. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204 – 201/2011 – DG ADAPI, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Concede ao servidor ANTÔNIO NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR, Técnico em Agropecuária, Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); **considerando**, finalmente, o despacho proferido pelo Diretor Geral da ADAPI, Dr. José Antônio Filho, em 12/07/2011, nos autos do Processo Administrativo nº 15.204 – 02272/11, deferindo a concessão da licença, devidamente motivada (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **ANTÔNIO NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 196088-1, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 14 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 651



O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

Portaria Nº 031/2011-SEPRO

no uso de suas atribuições legais com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo) alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14/07/2008, Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 2º Sargento PM 105150093-4 **JEANDESSE DA SILVA LIMA**, pelo critério de **Antiguidade**, à graduação de **1º Sargentos QPM-8(MOTORISTAS)**, de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2011.

RUBENS DA SILVA PEREIRA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

OF. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 252/GAB/2011 Teresina, 15 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 489-GDG/11, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, datado de 13 de abril de 2011, pelo qual colaciona ofícios de nº 018-2011, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245.972-8, filho de Luiz Inácio dos Santos e de Maria Lucia Alves dos Santos, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o referido servidor teria se ausentado da Delegacia Regional de Corrente-PI, sem prévia comunicação, durante um período de aproximadamente 10(dez) dias, causando graves prejuízos ao bom andamento do serviço policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente de Polícia Civil e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 253/GAB/2011

Teresina, 15 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJSJP nº 047/2011, da lavra do Promotor de Justiça da Comarca de São João do Piauí, datado de 09 de junho de 2011, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 213/2011 da lavra do Des. Sebastião Ribeiro Martins, datado de 05 de julho de 2011, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSE WELLINGTON RODRIGUES SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130.083-, filho de Antonio Nonato da Silva e de Ana Lúcia Rodrigues da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria lavrado auto de prisão em flagrante delito em desfavor das pessoas de : **REGIVAN ANTONIO DA SILVA**, **RAIMUNDO NONATO SENA MACHADO**, **WESLEY DE ARAUJO NASCIMENTO**, **MAURÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA**, **CARLOS RIBEIRO DE SOUSA**, no entanto após tal lavratura não teria dado andamento aos respectivos inquéritos policiais, bem como não teria remetido ao fórum tais procedimentos, causando graves prejuízo ao andamento da justiça, inclusive a soltura dos acusados por excesso de prazo, fatos ocorridos na cidade de São João do Piauí.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Tatianne Bandeira de Vasconcellos**, Delegada de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil e **Irenice de Maria Alves de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do *Caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belª. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 254/GAB/2011 Teresina, 15 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 1726/GPJ/11, datado de 28 de junho de 2011, da lavra da Gerente de Polícia Judiciária, pelo qual colaciona ofício nº 177/1ºDRPC/11, datado de 08 de junho de 2011 da lavra do Delegado Regional de Parnaíba, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANTONIO CARLOS MOURA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 038.985-4, filho de José da Silva Moura e de Francisca das Chagas Moura, no episódio que ocasionou um acidente de trânsito envolvendo uma viatura da Polícia Civil L-200, dirigida na ocasião pelo referido servidor, lotado na Central de Flagrantes da cidade de Parnaíba, que veio a atropelar uma mãe com seu filho menor de idade que atravessavam uma faixa de pedestres localizada na Avenida São Sebastião, na cidade de Parnaíba-PI, fato ocorrido no dia 02.06.11.



2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente de Polícia Civil, e **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 255/GAB/2011 Teresina, 15 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 319/GDG/11, datado de 11/03/11, expedido pelo Delegado Geral da Polícia Civil, pelo qual colaciona Ofício nº 75/25ºDP/2011, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 499-GDG/11, de 15.04.11, expedido pelo Delegado Geral da Polícia Civil, pelo qual colaciona Ofício nº 102/25ºDP/2011, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **PAULO RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009.068-9, filho de Angelo Rodrigues de Sousa e de Hortência Pereira de Sousa, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria o qual informa que o referido servidor teria agido de forma desrespeitosa e desobediente em relação ao Delegado de Polícia Civil Menandro Pedro Lopes da Luz, bem como teria utilizado indevidamente a viatura policial do 25º DP.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, **Pablo Rômulo Vieira da Silva**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 256/GAB/2011 Teresina, 15 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/GPAD/2009;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos para complementar o conjunto probatório e formar o convencimento da autoridade julgadora quanto à inocência ou responsabilidade do servidor a teor do art. 186 § 1º da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO o lapso temporal desde a instauração do PAD até a presente data;

CONSIDERANDO o teor do princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, bem como o art. 2º, da Lei nº 9.784/99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Irenice de Maria Alves de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para substituírem, respectivamente, os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/GPAD/2009, instaurado pela Portaria nº 179/GAB/2009, datada de 17.07.2009, dando continuidade aos trabalhos apuratórios, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da Portaria nº 179/GAB/2009, de 17.07.2009, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, tendo em vista os *consideranda* acima citados, permanecendo integrante o servidor **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e concedendo a esta nova comissão, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar nº 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos do aludido Processo, na forma da lei.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Fica retificada no item 01, da Portaria nº 217/GAB/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, de 30.06.11, a filiação do servidor Gustavo Cardoso Jung Batista, onde se lê: filho de Francisco de Assis Magalhães e de Judite Gadelha Magalhães, leia-se: filho de José Osvaldo Jung Batista e de Luiza Magna de Sá Cardoso Jung Batista.

Introduzida a retificação, em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o conteúdo da Portaria referida, para produzir os seus efeitos legais.

Teresina, 14 de julho de 2011.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 533

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 006/2010 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí - FUNADEPI.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO - Ficam extintos o CONTRATO nº 006/2010 e seu aditivo, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme notificação pelo Ofício nº 494-GAB.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO - O extrato do termo rescisório ora discriminado será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PAGAMENTOS E VALORES ATRASADOS - No curso do ano de 2011 não houve execução de qualquer atividade descrita no Contrato nº 006/2010 pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí (FUNADEPI) perante a Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE), razão pela qual não há nenhuma parcela ou quantia financeira a pagar à CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA - A presente extinção contratual se justifica pelo decurso do prazo de vigência do Contrato nº 006/2010 e do seu aditivo nº 001/2011 e da necessidade pública e notória de redução dos gastos determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

SIGNATARIOS: Larissa Mendes Martins Maia - Secretária/SETRE

Paulo Ivan da Silva Santos - Secretário/SEAD
Representante da FUNADEPI - P/ Contratada

OF. 496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROJUR/2011

TERMO DE ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 11/2010

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: FORTED Telecomunicações Ltda

OBJETO: renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor, referente à prestação de serviços de telecomunicações pela equipe da FORTED a esta Agência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,47 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

DATA: 19/06/2011

OF. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA
COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ERRATA Pregão Presencial 001/2011

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Justiça, dá ciência a todos os interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital do Pregão Presencial 001/2011:

No item 01 do Lote 03, nota-se falhas na especificação do item. Portanto, feita as devidas alterações, a especificação correta do item é a seguinte: 1) Microcomputador dual core 2.7 GHz, 4 GB de memória, HD 1 TB, DVD RW, Monitor LCD de 15 polegadas, teclado, mouse, caixas de som e estabilizador de 500 VA, instalado com o sistema operacional Windows 7- 05 (cinco)

No item 06 do Lote 05, nota-se ausência na especificação no que se refere a quantidade de itens. Feitas as devidas alterações a especificação correta do item é a seguinte:

6) Mesa com estrutura de ferro e madeira com 3 gavetas medindo 1,80x0,60x0,75 para computador- 06 (seis)

Teresina (PI) , 18 de Julho de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Pregoeiro

OF. 050



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 15/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E A EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

DA VINCULAÇÃO - vincula-se à Liberação nº 1155/2011 DLC/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 25.03.2011, Pregão nº 012/2009, Ofício nº 163/-OGE-PI (19.05.2011), da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO - Locação de veículo automotor para o desenvolvimento das atividades diárias da Ouvidoria Geral do Estado.

VIGÊNCIA - vigorará da data de assinatura até 31.12.2011, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

Teresina(PI) 24 de maio de 2011

WILSON NUNES BRANDÃO - Secretário de Governo - Contratante

DAVID BORGES HAGEM MAZUAD - MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. - Contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí - Interveniente

OF. 1210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00121/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00121/2011, celebrado entre a SEDUC e a Sra. Maria Aida Bezerra Costa (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0024135/2011).

OBJETIVO: Aluguel do imóvel de 2 pavimentos, situado na Rua Simone, Q-01, CS-01, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, com 10 salas, 4 escritórios, 7 banheiros, refeitório, 1 depósito, área de serviço com WC, quadra de esportes, piscina, playground, para funcionamento do CEFTI-Professor Darcy Araújo da rede estadual de ensino.

FUNTE DE RECURSO: (15 FUNDEB)

VALOR: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2011.

SIGNATARIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; - Maria Aida Bezerra Costa - Locador (a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº 085/2009, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Jerônimo e Nunes Ltda (Canaã Turismo). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0043099-7/2009.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 085/2009, passando o novo prazo a vigorar de 01.07.2011 a 31.12.2011 ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2011. **SIGNATARIOS:** Atila de Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Josué Jerônimo e Silva - representante da empresa.

OF. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., utilizando-se de suas atribuições legais declara nulo e sem nenhum efeito o

Contrato nº 184/2008, celebrado em 01 de setembro de 2008 com a Empresa CONSTRUTORA OEIRAS LTDA, que tem como objeto a recuperação de parte da estrada vicinal, que liga o Povoado Pau Ferrado à sede do município de Colônia, com construção de bueiro, no município de Colônia do Piauí-PI, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, Lei 8.666/93. Teresina, 06 de julho de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

OF. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANO

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Piauí/5ª Gerência Regional de Atendimento- Floriano
Contratada: JORGE BATISTA e CIA LTDA
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato para fornecimento de cestas básicas - por mais 12 meses.
Fundamentação: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Proc. 0100.000.00154/2007-3.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/03/2011
Data da Assinatura: 01/03/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda - 6ª Gerência Regional de Atendimento
CONTRATADA: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda jurisdição 6ª GERAT
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do ART. 24 - lei 8.666/93, Dispensa de Licitação conforme processo administrativo nº 0097.000.00005/2011-8
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 13/04/2011.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2011.

OF. 832



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 112/2011;
Convite: nº 003/201;
Contrato: nº 022/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa de Poços SHALLON-Perfuração e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 -06-93;
Objeto: Execução dos serviços de perfuração de 01(um) poço tubular, instalação de equipamento de bombeamento, ligação do poço com a rede de energia elétrica, instalação do reservatório d'água, instalação do chafariz simples, construção da casa de comando elétrico e construção da cerca de proteção do perímetro na Comunidade Barra da Muquila, zona rural do Município de Amarante - PI;
Prazo: Até 30 de dezembro de 2011;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-07-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Viviane Rodrigues Amorim, pela Empresa de Poços SHALLON-Perfuração e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: nº 141/2007;
Tomada de Preços: nº 003/2007;
Contrato: nº 004/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa SANTA ROSALtda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Primeira: Fica neste ato declarado rescindido amigavelmente, o Contrato nº 004/2008, tendo em vista acordo entre as partes. Convenientemente justificado pelo IDEPI, com fundamentação no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 07-07-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2010

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na edição nº 96, página 9, de 23-05-2011, onde se lê "R\$ 8.871,00", leia-se "R\$ 8.871,99".

OF. 624



AGESPISA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/11 - CPL

Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE DE FLORIANO - PI, contendo 01 (um) reservatório elevado de 800m³, 01 (um) reservatório assente de 1500 m³, estação de tratamento de água, estação elevatória de água tratada, 4.548 m de adutora de água tratada, 12.400 m de rede de distribuição com 800 ligações domiciliares, autorizado através do Memo 054/11 - GAB/DITEC. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o Edital Concorrência Pública Nº 003/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 26 de agosto de 2011, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Presidente da CPL

ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora Presidente em exercício.

Teresina, 14 de julho de 2011.

OF. 628

OUTROS

EDITAL

O Sr. **ARMANDO ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE**, requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** do Projeto de **SILVICULTURA** totalizando 50,0 ha, na **FAZENDA PEREIROs**, zona rural do município de Batalha-PI.

P. P. 13092

EDITAL: O Presidente da Associação dos Moradores do Mocaminho, no uso de suas atribuições estatutárias Art. 13º; letra "d"; Art. 11º e Art. 23 do Estatuto Social da AMMO, convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para assembleia geral a realizar-se na sede social da AMMO, Q-10, Casa 21, Setor "C" Mocaminho I, no dia 26/07/2011 às 13:00hs em primeira convocação com metade mais um dos filiados; em segunda e última convocação com 30 minutos depois com qualquer número de filiados; ocasião em que se deliberará sobre a seguinte "ordem do dia": 1º prestação de contas exercício 2010; 2º parecer conselho fiscal; 3º alteração e adaptação do Estatuto da AMMO aos Art. 53º a 61º e Art. 2033º do Código Civil Brasileiro; 4º tratar especialmente do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. Teresina, 21 de Junho de 2011, Presidente: Raimundo José Saraiva.

P. P. 13093